

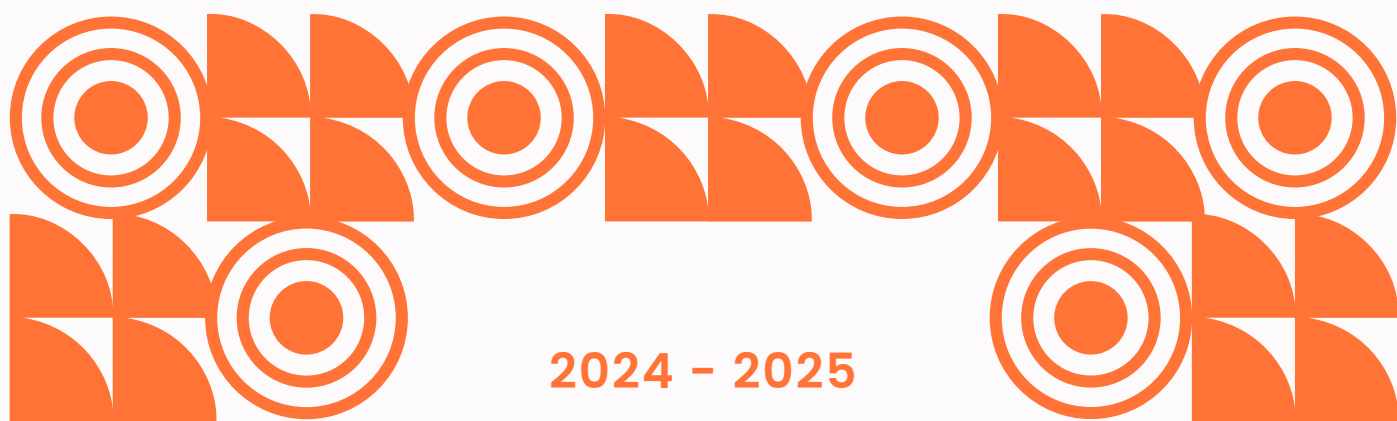


CHAMADA

OCUPAÇÃO ARTÍSTICA

2024 - 2025





OCUPAÇÃO ARTÍSTICA

Em 2024, o Hub Cultural Porto Dragão atualiza sua dinâmica de programação e se interessa por novos modelos de ocupação de seus espaços.

O HUB faz parte das políticas para a Economia da Cultura da Secretaria da Cultura do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar. Por meio de programas e ações, busca garantir a efetivação de um plano de atuação estratégico, inclusivo e participativo, para o desenvolvimento de uma política pública que investe em ambientes colaborativos, integrados e criativos no campo da cultura, arte, economia e desenvolvimento.

MODELOS DE OCUPAÇÃO

Em sua terceira edição, a Chamada de Ocupação Artística visa mapear e apresentar um panorama da produção artística cearense e ocupar com atividades culturais os espaços do Hub Cultural Porto Dragão.

A programação será parcialmente composta por meio da seleção de projetos inscritos conforme as categorias aqui descritas.



ETAPAS PRINCIPAIS

1 - Inscrições

2 - Avaliação e Seleção

(A comissão de avaliação e seleção vai avaliar as propostas de acordo com o critérios da chamada)

3 - Período de recursos

4 - Resultado final

(Publicação no site do Hub)

CRONOGRAMA GERAL

- Inscrições: **24 de julho a 06 de agosto**
- Avaliação de projetos: **07 a 13 de agosto**
- Divulgação do resultado parcial: **14 de agosto**
- Período de recursos: **15 e 16 de agosto**
- Resultado final: **19 de agosto**



INDÍCE



| | |
|---|----|
| INFORMAÇÕES BÁSICAS | 6 |
| O que é? | 6 |
| Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas? | 7 |
| Quais são as categorias para esta chamada? | 8 |
| O que são ações integradas? | 9 |
| Cobrança de ingressos | 10 |
| Quais espaços do Hub Cultural Porto Dragão poderão ser utilizados para o desenvolvimento das propostas? | 11 |
| Qual o rider técnico do Hub Cultural Porto Dragão? | 11 |
| Quantas propostas serão selecionadas e qual o valor? | 12 |
| Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever? | 12 |
| Quem é a pessoa proponente? | 12 |
| Quem pode participar? | 13 |
| Quem não pode participar? | 13 |
| INSCRIÇÕES | 14 |
| Quando acontecem as inscrições? | 14 |
| Como se inscrever? | 14 |
| Qual o período de execução das propostas? | 14 |
| Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições? | 14 |



INDÍCE



| | |
|---|----|
| AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS | 16 |
| Quais etapas do processo de seleção? | 16 |
| Quais são os critérios de seleção? | 16 |
| Reserva de vagas como política de ações afirmativas | 19 |
| É possível discordar dos resultados? | 20 |
| O que acontece após a divulgação dos resultados? | 20 |
| EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS | 21 |
| Contratação | 21 |
| Pagamento | 21 |
| Montagem e execução dos trabalhos | 21 |
| DIREITOS E DEVERES | 22 |
| É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar? | 22 |
| E se os compromissos não forem cumpridos? | 22 |
| Direitos autorais e imagem | 22 |
| DISPOSIÇÕES FINAIS | 24 |
| ACESSIBILIDADE | 25 |



INFORMAÇÕES BÁSICAS

o que é?

É uma chamada para seleção de 20 propostas de ocupação artística de artistas, grupos ou agentes culturais, com período de execução de agosto de 2024 a março de 2025.

Além de fortalecer a programação do espaço, a chamada pretende:

- Promover desenvolvimento econômico para a comunidade artística;
- Estimular possíveis conexões criativas e integrar projetos;
- Compartilhar criatividade na ocupação de um espaço cultural público;
- Oferecer ao público uma programação plural, ampliando as possibilidades de produção artística e fruição existentes no Ceará;
- Promover o diálogo entre diferentes linguagens artísticas;
- Fortalecer o campo cultural no estado;
- Democratizar o acesso à arte e à cultura cearense para a população em geral.



► **Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas?**

Artes Integradas

Áreas Técnicas

Circo

Cultura Popular Tradicional

Dança

Música

Performance

Teatro

Quais são as categorias para esta chamada?

Categoria 1:

Propostas de ocupação que incluam **temporadas artísticas**, totalizando 6 apresentações, mais **ações integradas** de curta duração.

- A categoria 1 deverá apresentar a proposta de até 2 espetáculos/shows/performances (6 apresentações) + uma ou mais ações integradas;
- As 6 apresentações acontecerão nas sextas, sábados e domingos, consecutivamente, no mês de realização;
- As ações integradas deverão acontecer no mesmo mês de realização do projeto.

Categoria 2:

Propostas de ocupação que incluam uma **única apresentação de espetáculo/show/performance**, com a possibilidade de inclusão de **ações integradas** de curta duração.

- A categoria 2 deverá apresentar uma proposta de espetáculo/show/performance;
- As ações integradas não serão obrigatórias nesta categoria;
- A apresentação acontecerá na sexta, sábado ou domingo do mês de realização;
- Serão consideradas para esta categoria, propostas de apresentações cênicas, apresentações musicais, performances, intervenções artísticas interativas, eventos desenvolvidos por artistas e coletivos (bailes, festivais, mostras, etc.).

▶ O que são ações integradas?

Ações integradas são aquelas que fazem sentido para o desenvolvimento do artista/grupo, para sua pesquisa de linguagem/área e para estimular a criação de redes com outros agentes culturais e públicos.

São exemplos de ações integradas:

- 
- cursos/oficinas
 - feirinhas criativas
 - seminários
 - saraus/slams
 - rodas de conversas
 - abertura de processos
 - bailes/festas
 - lojinhas
 - lançamento de livros
 - lançamento de singles/álbuns
 - jam sessions
 - exposições/instalações
 - eventos já desenvolvidos pelos artistas/grupos
 - outros

▶ **Cobranças de ingressos**

Como estímulo à formação de plateia, ao reconhecimento, à valorização e ao fortalecimento das produções artísticas selecionadas, todas as apresentações terão cobrança de bilheteria, com valores base de R\$15,00 (meia entrada) e R\$30,00 (inteira), realizada através da plataforma Sympla.

As ações integradas também poderão ter cobrança de ingressos e de inscrições, realizada através da plataforma Sympla.

Gratuidade e outras opções de bilheteria são possíveis, mas devem ser validadas pela gestão do HUB.

▶ **Valores arrecadados na bilheteria**

Do valor total bruto arrecadado pela bilheteria, serão deduzidas as seguintes despesas:

- 5% do ISS, 15% para HUB Cultural Porto Dragão e 80% para o artista, sendo os ingressos antecipados de R\$ 30,00 inteira e R\$ 15,00 meia, sem limitação de meia;
- O grupo poderá dispor de quantas cortesias desejar, sabendo que isso reduzirá o total de recursos gerados. As cortesias via Sympla serão pagas, ainda que com o valor simbólico de 15 centavos, mais taxas.

ATENÇÃO

O proponente selecionado se responsabilizará integralmente por quaisquer despesas, taxas, licenças e alvarás, públicas ou privadas, que sejam necessárias à realização do serviço, bem como por indenizações relacionadas à violação de direitos de terceiros, em especial de direitos autorais e valores devidos ao ECAD, se for o caso, isentando o IDM de qualquer responsabilidade sobre tais fatos.



► Quais espaços do Hub Cultural Porto Dragão poderão ser utilizados para o desenvolvimento das propostas?

- Teatro B. de Paiva - Capacidade de público de 80 a 100 pessoas, conforme formato de palco/plateia.
- Palco da Praça das Artes (Hall de entrada) - Capacidade de até 250 pessoas.
- Sala de Dança Flávio Sampaio - Capacidade de 30 a 40 pessoas, conforme finalidade de utilização.
- Sala Multiuso 1 - Capacidade de até 30 pessoas.
- Sala Multiuso 2 - Capacidade de até 25 pessoas.
- Sala Multiuso 4 - Capacidade de até 20 pessoas.
- Ateliê de Visualidades - Capacidade de até 10 pessoas.
- Galeria da Praça das Artes
- Hall do Teatro B. de Paiva

Você pode verificar as **fotos dos nossos espaços** através dos nossos canais:

Teatro B. de Paiva e Praça: [CLIQUE AQUI](#)

Outros espaços: [CLIQUE AQUI](#)

► Qual o rider técnico do Hub Cultural Porto Dragão?

Você pode conferir o rider técnico do Teatro B. de Paiva e Praça das Artes [clikando aqui](#).

▶ **Quantas propostas serão selecionadas e qual o valor?**

Serão selecionadas o total de 20 propostas, com valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) de investimento nas propostas.

| CATEGORIA DA PROPOSTA | NÚMERO DE PROPOSTAS APOIADAS | VALOR APOIADO POR PROPOSTA | VALOR TOTAL INVESTIDO |
|-----------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| CATEGORIA 1 | 08 | R\$10.000,00 | R\$80.000,00 |
| CATEGORIA 2 | 12 | R\$3.000,00 | R\$36.000,00 |
| TOTAL | 20 | | R\$116.000,00 |

▶ **Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?**

Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, mas apenas uma poderá ser selecionada.

▶ **Quem é a pessoa proponente?**

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.



▶ **Quem pode participar?**

- Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Pessoas físicas (caso sejam selecionadas, precisarão ser representadas por uma pessoa jurídica na contratação).
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.

▶ **Quem não pode participar?**

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa desta chamada, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau de parentesco, inclusive colaterais.
- Pessoas funcionárias do IDM, Instituto Mirante e servidores(as) da SECULT, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau de parentesco, inclusive colaterais.
- Integrantes da Comissão Avaliadora desta chamada, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau de parentesco, inclusive colaterais.



INSCRIÇÕES



▶ Quando acontecem as inscrições?

As inscrições acontecem de 24 de julho a 06 de agosto de 2024, de forma exclusivamente online.

▶ Como se inscrever?

As inscrições serão apenas on-line, no site do Hub Cultural Porto Dragão, na aba de **Editais culturais**. É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar toda documentação necessária.

▶ Qual o período de execução das propostas?

As propostas selecionadas serão executadas de agosto de 2024 a março de 2025.

Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição:

DADOS PESSOAIS

DADOS DO PROJETO

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE

OU GRUPO com comprovação de, no mínimo, 2 anos

AÇÃO PRINCIPAL:

espetáculos/shows/performances

- a) Sinopse do trabalho (obrigatório);
- b) Ficha técnica do trabalho (obrigatório);
- c) Lista das necessidades técnicas para as apresentações e/ou atividades (obrigatório);
- d) Rider técnico de som (obrigatório)
- e) Rider técnico de luz (obrigatório);
- f) Descrição detalhada do cenário (obrigatório);
- g) Classificação etária da atividade (obrigatório);
- h) Tempo de duração (obrigatório);
- i) Tempo estimado de montagem e desmontagem (obrigatório);
- j) Upload de três imagens relacionadas à proposta, em alta resolução, em formato JPG ou PNG, com apresentação de créditos, para utilização em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- k) Link de vídeo do trabalho com imagem em resolução adequada à visualização;
- l) Indicação do valor do ingresso ou inscrição para participar da atividade (obrigatório);
- m) Indicação do mês que pretende realizar as atividades (obrigatório);
- n) Outras informações que julgar necessário.

AÇÕES INTEGRADAS

- a) Sinopse/descrição da ação (obrigatório);
- b) Ficha técnica do trabalho (obrigatório);
- c) Lista das necessidades técnicas para as apresentações e/ou atividades (obrigatório);
- d) Classificação etária da atividade (obrigatório);
- e) Duração ou carga horária da atividade (obrigatório);
- f) Tempo estimado de montagem e desmontagem (obrigatório);
- g) Upload de três imagens relacionadas à proposta, em alta resolução, em formato JPG ou PNG, com apresentação de créditos, para utilização em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- h) Indicação do valor do ingresso ou inscrição para participar da atividade (obrigatório);
- i) Plano de curso (para ações de formação);
- j) Outras informações que julgar necessário.



AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



Quais etapas do processo de seleção?

▶ Avaliação e Seleção de projetos

A escolha dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção. Essa Comissão incluirá colaboradores do Hub Cultural Porto Dragão e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação na cena expandida e nas artes integradas.

Quais são os critérios de seleção?

▶ Critérios Gerais

Serão considerados como critérios a inovação e originalidade da proposta, a viabilidade técnica, a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta chamada, a integridade das informações constantes no projeto, a pertinência cultural do projeto, a qualidade artística, a relevância estética e a qualificação dos profissionais envolvidos no projeto.

A comissão de avaliação e seleção poderá atribuir **nota máxima de 30 pontos** para cada proposta, com base no detalhamento descrito a seguir:

| CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO | DETALHAMENTO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|--|---------------|
| Consistência conceitual da proposta, inovação e originalidade | Será observada a fundamentação da proposta, a nitidez da exposição das ideias, a pertinência cultural do projeto e a organização das ações previstas. | 0 a 10 pontos |
| Relevância artística do projeto em relação à linguagem | Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação à linguagem a que pertence. | 0 a 5 pontos |
| Capacidade técnica de execução da proposta | Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos dos integrantes envolvidos. | 0 a 5 pontos |
| Trajetória artística | Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e eventuais colaboradores que integram a proposta, com base na qualidade de apresentação do(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s). | 0 a 5 pontos |

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

| DIVERSIDADE DA EQUIPE | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida | 1 ponto |
| Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe | 1 ponto |
| Mulheres na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe | 1 ponto |
| LGBTQIAPN+ na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe | 1 ponto |

| DIVERSIDADE DA PROPOSTA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade, como, por exemplo, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 1 ponto |

Os pontos extras podem ser cumulativos. Eles não são obrigatórios, então, se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.



RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Para cumprir as **diretrizes do Plano Estadual de Cultura** e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma **agenda afirmativa**, serão beneficiadas pessoas:

- **Pertencentes a povos originários/indígenas;**
- **Negras pretas e negras pardas; pertencentes a comunidades quilombolas;**
- **Ciganas;**
- **Com deficiência e/ou mobilidade reduzida.**

Esta chamada reserva **40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: 20% pessoas negras e pardas, 5% indígenas, 5% quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.**

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa negra**, você deverá, no ato da inscrição, **anexar a auto-declaração de que é pessoa preta ou parda**, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa indígena ou quilombola**, você deverá, na ficha de inscrição, **anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à qual pertence.**

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa com deficiência**, a pessoa proponente deve apresentar **laudo médico caracterizador de deficiência.**

Quando as propostas dentro das reservas de vagas não forem suficientes, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para a ampla concorrência.

A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.



ATENÇÃO

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração da pessoa como preta ou parda, serão apurados os fatos pelo Instituto, respeitado o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

▶ É possível discordar dos resultados?

Sim.

Depois da publicação do resultado parcial, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado. A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo) e enviá-lo para o e-mail:

contato.portodragao@idm.org.br

- A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.
- A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site: **https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/editais/**
- A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.
- Não caberá recurso do resultado final.

▶ O que acontece após a divulgação dos resultados?

O Hub Cultural Porto Dragão solicitará através de email a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 7 (sete) dias corridos após a solicitação para apresentar os documentos conforme o Anexo 1, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.



IMPORTANTE

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário. O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o IDM, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.



EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS



CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a pessoa proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar **documentação de Microempreendedor Individual (MEI)** próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em **nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada**. A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição. A apresentação da documentação (anexo 1) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta.

PAGAMENTO

O incentivo será pago em única parcela, após a realização de todas as ações previstas no projeto.

MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Cada proponente selecionado será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem. O HUB fornecerá apoio técnico na montagem e na instrução de uso dos consoles e disponibilizará os equipamentos e estrutura de sonorização e iluminação de acordo com o rider técnico do Teatro B. de Paiva, disponível no anexo x.

As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão acordadas com a produção do HUB antes da montagem e/ou realização das atividades para cumprimento das regras de segurança e de fluxo de execução das ações.

Para operação de iluminação e sonorização dos trabalhos, cada artista/grupo deverá trazer seu próprio técnico/a.





DIREITOS E DEVERES



É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar?

Sim, em todas as ações, sejam elas virtuais ou físicas, é necessário citar o apoio da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio do Hub Cultural Porto Dragão. Isso deve ser feito através da aplicação de réguas de marcas, exibição de vinhetas sonoras, citação textual em cerimoniais, menção em entrevistas e notas concedidas à imprensa, entre outras possibilidades.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.

Direitos autorais e imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas. O HUB/ IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, HUB e IDM têm o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, HUB e IDM podem utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais. HUB e IDM se comprometem a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.



Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo HUB e IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que Hub e IDM realizarão o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção na presente chamada, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas. Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela gestão do HUB, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidência do Instituto Dragão do Mar.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos classificados (selecionados ou suplentes) pela comissão avaliadora, o Hub Cultural Porto Dragão se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos nesta Chamada.

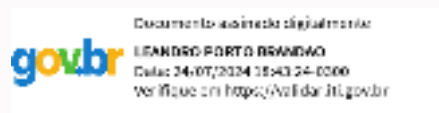
As apresentações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Chamada. Modificações pontuais serão aceitas levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência do conteúdo aprovado quanto a pontos como temática do espetáculo, repertório, número de artistas participantes e presença dos principais artistas citados na inscrição. Caso seja necessário alterar a proposta, consultar a equipe do HUB pelo menos 30 (trinta) dias antes da apresentação.

A inscrição da pessoa proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram definidas nesta Chamada e em seus anexos.

Os casos omissos nesta Chamada serão solucionados pela gestão do Hub Cultural Porto Dragão. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Chamada.



RACHEL GADELHA
Diretora-Presidenta
Instituto Dragão do Mar



LEANDRO PORTO BRANDÃO
Gestor Executivo
Hub Cultural Porto Dragão



ACESSIBILIDADE



Como ações que visam oportunizar acessos, durante o período de inscrições serão ofertadas consultorias de Elaboração de Projetos Culturais para auxiliar as pessoas proponentes interessadas no desenvolvimento de suas propostas para inscrição;

Visando dar acesso à fruição pela comunidade surda, a programação de espetáculos/shows contará com tradução em libras às sextas-feiras.





FALE COM A GENTE



Entre em contato com a gente:
contato.portodragao@idm.org.br

LISTA DE ANEXOS



ANEXO 1 – Lista de documentos obrigatórios para contratação

ANEXO 2 – Modelo de autodeclaração de cor/raça

ANEXO 3 – Modelo de declaração de pertencimento étnico

ANEXO 4 – Modelo de autodeclaração de residência

ANEXO 5 – Formulário de recurso

ANEXO 6 – Laudo médico caracterizador de deficiência

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.